



PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024
Processo Administrativo n° 892424/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto n° 036/2023, sediado na Praça São Miguel, n° 60, Nazaré, Augusto Correa/PA, CEP: 68.610-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 13, de 12 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/06/2024.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECULT) e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL	PLANO AVULSO
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Com exceção dos itens 9, 13, 14, 15, 24, 37, 38 e 39, os demais itens são exclusivos para participação a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.8. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.9. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.11. Não poderão participar desta licitação:

4.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 4.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.11.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.11.2 e 4.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.15. O disposto nos itens 4.11.2 e 4.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.17. A vedação de que trata o item 4.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco) reais**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.19.2.2. empresas brasileiras;
- 7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada (conforme ANEXO V), ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.20.5. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
- 7.20.5.1. O não envio da proposta adequada implica na desclassificação da proposta vencedora.
- 7.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **5Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no item 6 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar as declarações previstas no anexo IV deste Edital, onde responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. A habilitação será verificada por meio do LICITANET, nos documentos por ele abrangidos.



9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de comprovação para habilitação.

9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. Prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://www.licitanet.com.br/>

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal Transparência do Município e endereços eletrônicos: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 15.11.4. ANEXO IV - Declarações
- 15.11.5. ANEXO V - Modelo de proposta
- 15.11.6. ANEXO VI - Estudo Técnico Preliminar.

Augusto Corrêa/PA, 07 de junho de 2024.

Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMAF

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMAF Nº 0892424/2024 –
PMAC/SECULT**

TERMO DE REFERÊNCIA

AUGUSTO CORRÊA -PA

2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	SECULT	SEMAF	TOTAL
1	PALCO ABERTO 1: Palco sem cobertura medindo 18m x 16m, 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8
2	PALCO ABERTO 2: Palco sem cobertura medindo 16m x 10m, 16m de frente com 10m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15		15
3	PALCO ABERTO 3: Palco sem cobertura, medindo 10x8m, com 10 metros de frente e 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A FLY de partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
4	PALCO ABERTO 4: Palco sem cobertura, medindo 6x6m, com 6 metros de frente e 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P. A FLY de a partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15



5	<p>PALCO COBERTO GRANDE: Especificação: 18 m X 16 m metros, 16 metros de frente e 14 metros de fundo, piso emborrachado, 3 laterais fechadas com lonas brancas ou preto, com cobertura de lona antichamas, escada de acesso lateral ou nos fundos, toda estrutura fabricada nos padrões técnicos vigentes, resistente a ventos conforme ABNT NBR 6123. Pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly a partir 6m x 6m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	8		8
6	<p>PALCO COBERTO MÉDIO: Medindo 10m x 8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly a partir de 5,00 x 5,00, incluindo a estrutura house mix de no mínimo 4m x 4m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	12		12
7	<p>PALCO COBERTO PEQUENO: Medindo 6m x 6m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly de a partir 4x 4, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	5	10	15



8	CADEIRAS TIFFANY: sem braço, preferencialmente transparente. Fabricada com processo de injeção monobloco certificada e aprovada pelo INMETRO e normas NBR 14776/2013 - ANT CLASSE B irrestrito, altura do assento 43cm, peso da peça 3.8kg. Capacidade suportada até 182 Kg. Material polipropileno.	diária	200	100	300
9	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	300		300
10	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES: Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	30		30



11	<p>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO: Locação com montagem e desmontagem de estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão, deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	800	200	1000
12	<p>PLACA DE FECHAMENTO (TAPUME): Locação com montagem e desmontagem de placas de metálicas galvanizadas medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.</p>	diária	500	200	700
13	<p>COBERTURA EM TENDA VINILICA 1: Cobertura de 6mx6m em vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 2 polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	260	40	300
14	<p>COBERTURA EM TENDA VINILICA 2: Cobertura de 10M x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	70	30	100



15	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA 3: Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	50	100	150
16	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	diária	20		20
17	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação	diária	8		8



18	CAMAROTE: Camarote medindo 2 x 3 metros, piso em compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15	15
19	CAMARIM CLIMATIZADO 4M X 4M: executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura. a estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema ortanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de formica dupla face e forro pelo mesmo sistema. deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. a cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	10
20	CAMARIM 4M X 4M: executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura na cor preta, com climatizador de pouco ruído com regulagem de intensidade do vento com potência (motor 1 1/4cv) baixa 1600 RPM com potência de 180watts, a estrutura deverá ser em alumínio com calha deverão ser revestidos pontos de iluminação, iluminação, energia elétrica, coberto em tenda em lona antichama de acordo com a dimensão do camarim sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15	15
21	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO: medindo 6m de altura por 8 de largura - especificações: (01) um dia, pórtico em grid de alumínio Box Truss peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem	diária	10	10



22	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1: Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver),01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuïrem a mesma,04 microfones,04 pedestais,04 direct bo-xes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15
23	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2: Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver) mais 02 caixas (15"+ driver) mais 02 caixas sub Graves,02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuïrem a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bate-ria,04 direct boxes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de o sistema (microfone, instrumentos, potencias, caixas, inser, energias e ect). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15



24	<p>SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE: Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lad, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processadores de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HART-KE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou AT-TACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones ara baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedes-tais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia etc.).</p>	diária	15	5	20
----	--	--------	----	---	----



25	<p>SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE: Material de PA grande porte,01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DI-GI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares,20 equalizadores estéreo de 31 ban-das,04 processador de efeitos,04 canais de ga-te,04 canais de compres-sor,01 processadores de efeitos 12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco grande porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares,20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efei-tos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),01side fill estéreo processado,01 drum fill,01sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU AT-TACK,08 fones de ouvido com seus amplificado-res,01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote),04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,16 microfones SM 58,10 microfones condensadores SM 81,02 kit de microfones para bateria (SHURE PG,SHURE BETA OU AKG),12 direct-boxes,60 pedestais,10 clamps,01 sistema de AC aterrado,20 cabos "Y" para microfones,08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range),01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserto, energias etc.). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	8		8
----	--	--------	---	--	---



26	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE: 12 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),06 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,04 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	20	10	30
27	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE: 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	20		20
28	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE: 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no míni-mo,01 ac do rack com 50 mts no mínimo,12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM),02 máquinas de fumaça dmx com ventila-dor,01 spliter de 04 canais no mínimo,01 strobo de 3000w,12 refletores acl ou loco light,01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8
29	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO: Carro de médio porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	diária	10	5	15



30	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO: Caminhão de porte com 02 caixas na frente 04 caixas no fundo e 08 caixas nas laterais sendo 04 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	diária	8		8
31	PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS: Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
32	ARQUIBANCADA: Contendo seis degraus, acento com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Medindo de 4,00 metros (altura) x 4,00 metros (largura) x 10 metros (comprimento). Exigido profissional especializado e capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
33	OUTDOORS: Painel de publicidade fixo ao ar livre. Em policromia, no tamanho padrão (9m (comprimento) x 3m (largura). Com arte inclusa na estrutura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem. Artes de impacto com cores contrastantes e letras grandes.	UNID	25	35	60
34	TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos - Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 - Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 4x2m . Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	5	5	10



35	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 –Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 6x4m. exigido profissional capacitado para montagem desmontagem.</p>	diária	5	5	10
36	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 8x4m. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	3	2	5
37	<p>BANDA NACIONAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Nacional. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com passagens aéreas, alimentação, hospedagem, transporte do deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.</p>	Show Artístico	6		6

38	BANDA ESTADUAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Estadual. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação, hospedagem, transporte de deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	20		20
39	BANDA LOCAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo conhecido na região local. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação (coffee break e bebida) e outros por menores para a apresentação.	Show Artístico	20		20
TOTAL			2569	762	3331

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a SECULT vem promovendo anualmente as programações dos eventos (Feiras, Festivais e Programações Culturais) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais, criando uma grande oportunidade de confraternização entre os munícipes e visitantes e ainda destacando que grande parte dos eventos e festivais realizados pela secretaria contribui para a projeção externa e estimula a visitação turística da cidade, além de estimular a participação em massa da população de Augusto Corrêa e região. Destacamos ainda que, a realização dos shows artísticos contribuirá com o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, trará fomento ao empreendedorismo, colaborando com os hotéis, restaurantes, lojas, bares, etc., além de promover a visitação no município, permitindo assim grandes possibilidades para a movimentação e aquecimento da economia local, gerando postos de trabalhos temporários de relevante importância para a população.

2.2. Abaixo destacaremos os eventos que necessitam da contratação em questão:

❖ **Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó:** O principal evento junino de Augusto Corrêa e do nordeste do estado, a “FEIRA DA CULTURA POPULAR ARRAIAL URUMAJÓ”, é realizado na zona urbana, porém, é no interior (zona rural) do município que se iniciam os rituais dos festivais juninos, os quais são realizados nos finais de semana do mês de junho como: Feira da Cultura de Nova Olinda (20ª edição, 2023), Feira Cultura do Araí (13ª edição, 2023), Feira da Cultura de Aturiaí (19ª edição, 2023), Feira da Cultura de Itapixuna (18ª edição, 2023), Feira da Cultura de Santa Maria do Açaizal (8ª edição, 2023). Os festivais juninos finalizam-se com a grande Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó no final do mês de junho. Este festival possui um conjunto de elementos culturais bastante diversificados formados por expressões e saberes tradicionais, costumes, danças, modos de vida, entre outros elementos que compõem os bens patrimoniais deste município. Durante o mês de junho as Escolas e as Comunidades do município se unem como forma de fortalecer e resgatar os costumes tradicionais e culturais através de Danças, Quadrilhas Juninas, Cordão de Pássaros, Bois-bumbás, Marujadas, Serras-velhas, Casamentos na roça, etc. Entre outras manifestações que enriquecem a cultura e o folclore urumajoenses.

Há mais de trinta anos de existência e conhecido em toda região, o evento atrai mais de 30 mil visitantes e turistas para a Feira da Cultura do município. Dentro deste contexto, hoje o Festival Folclórico tornou-se o maior e mais importante evento cultural popular do nordeste do Pará. Dessa forma, entende-se que a cultura pode ser utilizada como fator de Desenvolvimento Turístico e Cultural para o município, favorecendo, dessa maneira fatores como: a geração de renda, a inclusão social, a valorização e preservação dos costumes tradicionais e o desenvolvimento sustentável, mostrando ao resto do Pará, ao Brasil e ao mundo o que o povo Urumajoense tem e faz de melhor: seus costumes, vícios, lendas, credences, independente de cor, raça, etnias, credo e posição social. Resgatar sua dignidade e mostrar seus valores da economia informal (ambulantes) e profissionais liberais.

O Turismo no período dos Festivais Culturais tem grande importância para o município, pois movimenta um grande público que busca cultura, diversão e lazer, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da economia local.

Durante quatro dias de programação, o evento acontece em um espaço amplo e aberto (Campo Santa Cruz na entrada da cidade) para o público no qual os visitantes podem contemplar as apresentações de Grupos Folclóricos, Fest de Xote, Concurso de Quadrilhas Juninas, Apresentação de bois-bumbás, Cordões de Pássaros, Shows Musicais Locais,

Regionais e Nacionais. Além disso, prestigia e incentiva talentos de Artesãos locais e regionais, produtos agrícolas expostos para comercialização, automóveis e a culinária local (comidas típicas).

Estruturalmente a feira de 2023 foi composta por uma grande área circunferencial de 75m para todos os lados; um mastro em concreto armado no centro da circunferência com 8m de altura; decoração do espaço; 36 barracas armadas com bambu e palha de 3x3m (barraqueiros); Casa do Xote de 08x10m; Salão de Exposições 08X10m; dois grandes palcos de 15x15m: um aberto e outro fechado; 20 banheiros químicos; dois portais de entrada: 6m cada um; dois corredores para pedestres na entrada do evento: 5 m de largura cada um; aparelho sonoro na largura de 22m, saída de emergência de 5m de largura; peças de madeira, etc. Para concluir, o evento foi composto por diversos equipamentos e materiais de pequeno porte. Toda essa estrutura mobilizou um grande número de pessoas de diversos setores da administração pública e independentes.

❖ **Fest Verão Urumajó:** A SECULT através do projeto de veraneio para a Cidade dos Coqueiros conta com uma programação específica que irá abranger diversos setores e segmentos sociais e financeiros. Com início no mês de julho, o cronograma possui eventos culturais e esportivos, mobilizando servidores, cidadãos e órgãos da Prefeitura do município, no intuito de realizar a programação com qualidade, reafirmando o compromisso com o calendário turístico/cultural, fazendo mais um belo evento que enalteça as belezas naturais da nossa cidade, vilas, balneários e praias.

A programação de veraneio justifica-se pela notoriedade e abrangência tanto cultural quanto econômica em nosso município, em virtude da geração de renda e aquecimento do comércio local no período de veraneio, pois, com a programação de verão, pretende-se atrair o maior quantitativo de pessoas para visitarem os nossos pontos turísticos mais evidentes: orla do rio Urumajó, balneário Anoirá e orla de Perimirim, atrativos que contribuem e nos impulsionam para o fortalecimento da cultura turística em nosso município. Vale destacar o evento **Garota e Garoto Verão que acontece no balneário do Anoirá**, o principal destino turístico nos fins de semana de Julho, tanto de moradores locais quanto de turistas, pois é um dos maiores balneários da região com a participação de aproximadamente 25 mil pessoas no evento.

❖ **Festival de Artes Gospel “Aviva Urumajó”.** A SECULT é o órgão da administração municipal responsável por promover, incentivar e desenvolver a cultura no município de Augusto Corrêa. Por meio desta vem realizando um grande trabalho de valorização das

manifestações culturais e religiosas que abrangem evangélicos, católicos e de matrizes africanas. Com o intuito de contribuir com o fortalecimento da igreja evangélica no município, buscou-se alternativas de contemplar esse seguimento religioso, surgindo então o Festival de Artes Gospel “Aviva Urumajó”, uma iniciativa da Prefeitura de Augusto Corrêa através da SECULT que visa proporcionar um momento de entretenimento cultural gospel ao povo da cidade, com uma grande programação voltada para a valorização de expressões artísticas variadas como: escultura, fotografia, pintura, artesanato, coral, teatro, dança, entre outros. É o mais forte dentre as mais de 40 congregações e ramificações da religião evangélica no nosso município através dos louvores gospel, atingindo direta e indiretamente mais de 20 mil pessoas entre artistas locais e visitantes, com o festival de calouros. Assim sendo, a SECULT promove o evento para suprir uma lacuna de atividades culturais para o público evangélico, haja vista que é um número bastante expressivo de nossa população que congrega em várias denominações em todo território do municipal. Com tudo, vem dar oportunidades para que a população de Augusto Correa possa ter contato com a cultura gospel em nosso município.

❖ **Regata dos Pescadores Artesanais da Vila do Perimerim:** O esporte e a cultura são instrumentos importantes para a garantia do exercício da cidadania, além de promover a disciplina, a identidade, uma vez que integram a sociedade a sua diversidade sociocultural. Neste sentido, este evento citado, acontece tradicionalmente no mês de setembro, como parte integrante no calendário municipal dos eventos da SECULT, com a colaboração da Prefeitura, vem enaltecer o município por meio de suas manifestações esportivas tradicionais. O evento tem como principal atração a disputa de montarias a vela com a participação maciça dos pescadores artesanais da região, além de exposição da produção cultural artística e a culinária da vila, tradicionalmente também se promove o desfile da Musa da Regata, encerrando com grande festa e confraternização entre os pescadores e turistas que visitam a bela Vila do Perimirim.

Acima de tudo é um momento de confraternização e engrandecimento da cultura tradicional e identidade da comunidade do município por meio do esporte considerando as raízes dos pescadores, possibilitando aos munícipes, pescadores e moradores residentes da Vila de Perimirim e turistas, a apreciação da beleza natural do município de Augusto Corrêa, garantindo a harmonia entre o homem e o meio ambiente, proporcionando o lazer, entretenimento por meio da Regata Marítima, assim valorizar e divulgar a cultura local no

sentido de incentivar a memória e o sentimento de pertencimento a identidade histórico-cultural e esportiva de Urumajó.

❖ **Projeto Cultural URULUAR:** A SECULT vem realizando um grande trabalho de resgate das manifestações culturais da nossa terra (Múltiplas Culturas) que estavam sendo esquecidas com o passar do tempo. O Projeto Cultural URULUAR, denominada “Serestas Enluaradas” que ocorre em uma noite de sábado no mês de outubro, na Avenida Beira Mar Augusto Corrêa-Pa. É um evento de entretenimento cultural que proporciona à sociedade local e aos turistas um evento alegre, atrativo e diversificado nos aspectos gastronômico, social, econômico e de lazer, ao som de belas músicas popular paraense ao ritmo dançante e contagiante de cantores da terra e atrações da capital do Estado, em um ambiente aconchegante e privilegiado da cidade dos coqueiros onde a brisa do mar e o encanto da orla às margens do Rio Urumajó, proporcionam uma atmosfera de mistérios em período de lua cheia.

❖ **Projeto Réveillon Urumajó.** O evento do Réveillon vem para receber com alegria, diversão e gratidão a Deus por mais um ano que se inicia, reunindo as famílias Urumajoense e os visitantes as margens do nosso maior patrimônio natural histórico e cultural, o nosso grandioso rio Urumajó, acreditando que desta forma será proporcionado aos munícipes o direito do entretenimento e do lazer, criando um clima propício para fortalecer a cidadania no município. Trata-se de um evento de grande importância com aproximadamente 12 mil pessoas, tanto da cidade como visitantes, impactando também na economia local, pois, é um período que a cidade recebe um grande número de pessoas que chegam para visitar os familiares, passar suas férias, conhecer o local, entre outros.

❖ **Carnaval:** É um evento de muita diversão, alegrias, distração e que também impulsiona a economia local durante o período carnavalesco. São várias noites de atrações, desfiles, concurso de blocos e rainhas, arrastões e muito mais. O município busca fortalecer e resgatar os antigos carnavais da década de 90, onde uma das avenidas principais se transforma na passarela do samba urumajoense trazendo grande beleza e contando um pouco das nossas lendas, para que o carnaval além do entretenimento, agregue conhecimento de nossas histórias míticas, contribuindo para o resgate e fortalecimento do nosso identitário Urumajoense.

❖ **Aniversário do Município de Augusto Corrêa:** A cada ano, o evento se realiza em comemoração à data de emancipação política do município com várias atrações, esportes, este sendo protagonista das ações em comemoração à esta data tão importante para todos

e vem agregar valores de socialização, inclusão e disciplina, pois, promove-se a cidadania, trazendo os munícipes das localidades rurais como forma de que todos possam participar deste belo evento.

Todos esses eventos que se tornam atrativos turísticos, fazem do município de Augusto Corrêa uma região com ricas potencialidades para o desenvolvimento e atrair cada vez mais visitantes, colaboradores, novos empreendimentos, pois, as atividades comerciais se desenvolveram de forma bem significativa e positiva. Portanto, faz-se necessário a contratação do objeto acima mencionado, visando alavancar e promover o turismo, o lazer, a cultura e entretenimento do município em nível de excelência, bem como desenvolver a integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização de nossa cidade pelo seu povo, através da promoção de seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Prefeitura Municipal e a SECULT não dispõem em seu quadro de funcionários, pessoas capacitadas, equipamentos e toda a estrutura necessária para a realização de todos os eventos que acontecem na cidade, além do que, não possui experiência e nem expertise na contratação de artistas musicais, principalmente artistas nacionais que exigem uma logística mais complexa para fechar contratos.

3.2. Visto isso, a contratação de empresa especializada na área de eventos trará a solução para a necessidade supra mencionada, pois a Contratada, além de fornecer toda a estrutura necessária, também se responsabilizará na equipe que fará a montagem e desmontagem da estrutura para cada evento solicitado. Será a responsável por toda a logística de contratação das bandas que se apresentarão nos palcos, bem como com transporte, estadia, alimentação, entre outros, pois a Contratada possui os meios de contatos, negociação e ajustes para tal contratação, tornando com isso, a organização dos eventos mais célere e com responsabilidade para que tudo ocorra conforme planejado, com muita diversão e capaz de satisfazer tanto os moradores da região como os visitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá se responsabilizar pela execução do contrato, em estrita observância as especificações da proposta;

4.2. A Contratada irá fornecer os equipamentos e serviço, conforme o acordado com a Contratante em relação a data de início e término dos eventos, horário e, no caso das bandas

musicais, início e término de cada apresentação, que será repassado todo o cronograma pela SECULT, órgão responsável pelos eventos;

4.3. A contratação do objeto tem que ser realizada por uma empresa com condições de executar o serviço, especializada e com experiência comprovada;

4.4. A Contratada deverá transportar o material locado, utilizando veículos e funcionários próprios;

4.5. O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada, de acordo com os eventos realizados no período de 12 meses pela SECULT e Prefeitura Municipal;

4.6. Após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço deverá ser feita no horário e local já estabelecido, sem atrasos exagerados

4.7. Caso alguma das bandas, por motivo de força maior não possa e/ou consiga se apresentar, a Contratada se responsabilizará em substituir por outra de qualidade igual ou superior a Banda desistente;

4.8. A Substituição do(s) artista(s) só pode(m) ser realizada(s) mediante autorização da Contratante, e em conformidade com o evento previsto;

4.9. Qualquer eventualidade que prejudique a apresentação das Bandas musicais deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com a **máxima urgência** de pelo menos **96 (noventa e seis) horas** antes do show e aceito pelo órgão solicitante;

4.10. Todos os Shows Artísticos solicitados neste documento (banda/cantor solo) deverão estar compostos por todos os integrantes e possuir os seus devidos instrumentos e ferramentas necessárias para a realização do show.

4.11. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de todos os integrantes, **são de inteira responsabilidade da Contratada;**

4.12. A Contratada deverá confirmar com a Contratante, no período de pelo menos 15 (quinze) dia antes do evento a apresentação da Banda Musical e/ou Cantor e ajustar tudo o que for necessário para o seu correto cumprimento das exigências;

4.13. Cada evento terá formatação própria, incluindo data, hora e local do evento, quantidade de cada item necessário, que deverão estar prontamente funcionando e em perfeito estado, para atender o órgão solicitante;

4.14. O item que apresentar problemas quanto a especificação, defeitos, ferrugem ou não estar funcionando cuja verificação venha a acontecer no momento de sua montagem, deverá ser substituído imediatamente para não atrapalhar a programação e horário do evento em questão;

4.15. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos e toda a estrutura necessária para realização de cada evento.

4.16. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinentes ao Contrato, bem como as condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato, o controle de qualidade do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.2. Início da execução do objeto: ocorrerá a partir da assinatura do contrato e posteriormente da emissão da ordem de serviço;

5.1.3. A execução do objeto dar-se-á pela locação das estruturas e equipamentos, bem como contratação dos shows artísticos, durante todo o período do contrato, atentando-se sempre para a responsabilidade de datas, horários, local de cada evento conforme for informado e acertado com a Contratante;

5.1.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo com inteira responsabilidade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, prestar o(s) serviço(s) com qualidade, pontualidade, conforme especificações, horário de início da execução do serviço, data, local, entre outros;

5.1.5. A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão e demais sanções administrativas previstas nos termos da Lei 14.133/21.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado/prestado tanto no território da zona urbana como também na zona rural do município, que será informado e acordado com antecedência com a Contratante;

5.2.2. Os serviços contratados serão realizados em qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana, incluindo sábado, domingo ou feriados, se for necessário, desde que, acordado com antecedência entre Contratante e Contratada;

5.3. CONDIÇÕES, ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS:

5.3.1. A qualidade do material/equipamento fornecido e dos serviços prestados é de inteira responsabilidade da Contratada;

5.3.2. Na montagem e/ou fornecimentos dos equipamentos e estruturas para o evento, todos deverão ter suas especificações iguais as contratadas.

5.3.3. O prazo para retirada dos materiais locados deverão ser acordados entre Contratante e Contratada, não ultrapassando muitos dias do estabelecido, pois, caso o material sofra algum dano, a responsabilidade ficará por conta da Contratada;

5.3.4. Fica também sob responsabilidade da Contratada que seus funcionários façam a retirada dos equipamentos e estruturas, utilizando seus veículos próprios e ferramentas necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.3.1. Os fiscais indicados pelos órgãos públicos são:

6.3.1.1. Fiscal Titular: Emiliano Antônio Picanço Ferreira, CPF: 423.073.172-87 e Matrícula 129127-4; e Fiscal Substituto: Marcio João Monteiro da Silva, CPF: 865.204.582-87 e Matrícula: 100717-3;

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. O objeto do contrato será recebido, (Art. 140, I):

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2. O recebimento provisório não poderá ultrapassar o tempo máximo de 02 (duas) horas após a montagem dos equipamentos e estruturas;

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação:

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação;

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, no momento em que o órgão Contratante ateste a execução do objeto do contrato;

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018);

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento:

7.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento ou realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de Pagamento:

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(s) contratado(s);

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO de acordo com o Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do equipamentos e estruturas, bem como a contratação de shows artísticos será parcelada, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes;

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com as demonstrações do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

❖ 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

Dotação Orçamentária:

04 123 0016 **2.011** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 | Outros serv. de terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

❖ 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER – SECULT

Dotação Orçamentária:

13 122 0016 **2.126** – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 | Outros serv. de terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. À **CONTRATADA** caberá:

11.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

11.1.2. Aplicar qualidade nos serviços executados, ou seja, no fornecimento dos itens, na montagem e desmontagem;

11.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;

11.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a Contratante ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

11.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

11.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

11.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento das refeições ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

11.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens solicitados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.1.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

11.1.10. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

11.2 À **CONTRATANTE** caberá:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

11.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a execução do objeto deste documento, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;



11.2.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega ou realização dos serviços solicitados;

11.2.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;

11.2.6. Rejeitar os equipamentos e estruturas e demais solicitações cujas suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

11.2.7. Notificar a licitante, por escrito sobre falhas, atrasos, equipamentos enferrujados ou danificados, falta de esclarecimentos ou irregularidades constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da Contratada;

11.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. art. 117 da Lei nº 14.133/21;

11.2.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o efetivo fornecimento dos itens locados e dos shows apresentados e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

11.2.11. Disponibilizar segurança e policiamento suficiente para garantir a paz e a ordem de todos os eventos que serão realizados e também garantir a integridade física do artista e sua equipe;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela locação dos equipamentos e estruturas e contratação de shows artísticos a serem contratados;



12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos solicitantes ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 03 de Maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMAF Nº 0892424/2024 -
PMAC/SECULT**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

AUGUSTO CORRÊA -PA

2024

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)
Praça São Miguel nº 60 – Bairro Centro – Augusto Corrêa/PA – 68610-000



INTRODUÇÃO

Com base na Lei 14.133/21, Art. 6º, XX:

O Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

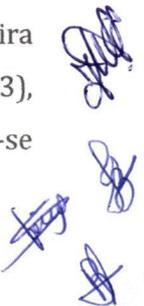
Portanto, tal documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que constará no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando que a SECULT vem promovendo anualmente as programações dos eventos (Feiras, Festivais e Programações Culturais) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais, criando uma grande oportunidade de confraternização entre os munícipes e visitantes e ainda destacando que grande parte dos eventos e festivais realizados pela secretaria contribui para a projeção externa e estimula a visitação turística da cidade, além de estimular a participação em massa da população de Augusto Corrêa e região. Destacamos ainda que, a realização dos shows artísticos contribuirá com o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, trará fomento ao empreendedorismo, colaborando com os hotéis, restaurantes, lojas, bares, etc., além de promover a visitação no município, permitindo assim grandes possibilidades para a movimentação e aquecimento da economia local, gerando postos de trabalhos temporários de relevante importância para a população.

1.2. Abaixo destacaremos os eventos que necessitam da contratação em questão:

❖ **Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó:** O principal evento junino de Augusto Corrêa e do nordeste do estado, a “FEIRA DA CULTURA POPULAR ARRAIAL URUMAJÓ”, é realizado na zona urbana, porém, é no interior (zona rural) do município que se iniciam os rituais dos festivais juninos, os quais são realizados nos finais de semana do mês de junho como: Feira da Cultura de Nova Olinda (20ª edição, 2023), Feira Cultura do Araí (13ª edição, 2023), Feira da Cultura de Aturiaí (19ª edição, 2023), Feira da Cultura de Itapixuna (18ª edição, 2023), Feira da Cultura de Santa Maria do Açazal (8ª edição, 2023). Os festivais juninos finalizam-se



com a grande Feira da Cultura Popular Arraial Urumajó no final do mês de junho. Este festival possui um conjunto de elementos culturais bastante diversificados formados por expressões e saberes tradicionais, costumes, danças, modos de vida, entre outros elementos que compõem os bens patrimoniais deste município. Durante o mês de junho as Escolas e as Comunidades do município se unem como forma de fortalecer e resgatar os costumes tradicionais e culturais através de Danças, Quadrilhas Juninas, Cordão de Pássaros, Bois-bumbás, Marujadas, Serras-velhas, Casamentos na roça, etc. Entre outras manifestações que enriquecem a cultura e o folclore urumajoenses.

Há mais de trinta anos de existência e conhecido em toda região, o evento atrai mais de 30 mil visitantes e turistas para a Feira da Cultura do município. Dentro deste contexto, hoje o Festival Folclórico tornou-se o maior e mais importante evento cultural popular do nordeste do Pará. Dessa forma, entende-se que a cultura pode ser utilizada como fator de Desenvolvimento Turístico e Cultural para o município, favorecendo, dessa maneira fatores como: a geração de renda, a inclusão social, a valorização e preservação dos costumes tradicionais e o desenvolvimento sustentável, mostrando ao resto do Pará, ao Brasil e ao mundo o que o povo Urumajoense tem e faz de melhor: seus costumes, vícios, lendas, crendices, independente de cor, raça, etnias, credo e posição social. Resgatar sua dignidade e mostrar seus valores da economia informal (ambulantes) e profissionais liberais.

O Turismo no período dos Festivais Culturais tem grande importância para o município, pois movimenta um grande público que busca cultura, diversão e lazer, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da economia local.

Durante quatro dias de programação, o evento acontece em um espaço amplo e aberto (Campo Santa Cruz na entrada da cidade) para o público no qual os visitantes podem contemplar as apresentações de Grupos Folclóricos, Fest de Xote, Concurso de Quadrilhas Juninas, Apresentação de bois-bumbás, Cordões de Pássaros, Shows Musicais Locais, Regionais e Nacionais. Além disso, prestigia e incentiva talentos de Artesãos locais e regionais, produtos agrícolas expostos para comercialização, automóveis e a culinária local (comidas típicas).

Estruturalmente a feira de 2023 foi composta por uma grande área circunferencial de 75m para todos os lados; um mastro em concreto armado no centro da circunferência com 8m de altura; decoração do espaço; 36 barracas armadas com bambu e palha de 3x3m (barraqueiros); Casa do Xote de 08x10m; Salão de Exposições 08X10m; dois grandes palcos de 15x15m: um aberto e outro fechado; 20 banheiros químicos; dois portais de entrada: 6m



cada um; dois corredores para pedestres na entrada do evento: 5 m de largura cada um; aparelho sonoro na largura de 22m, saída de emergência de 5m de largura; peças de madeira, etc. Para concluir, o evento foi composto por diversos equipamentos e materiais de pequeno porte. Toda essa estrutura mobilizou um grande número de pessoas de diversos setores da administração pública e independentes.

❖ **Fest Verão Urumajó:** A SECULT através do projeto de veraneio para a Cidade dos Coqueiros conta com uma programação específica que irá abranger diversos setores e segmentos sociais e financeiros. Com início no mês de julho, o cronograma possui eventos culturais e esportivos, mobilizando servidores, cidadãos e órgãos da Prefeitura do município, no intuito de realizar a programação com qualidade, reafirmando o compromisso com o calendário turístico/cultural, fazendo mais um belo evento que enalteça as belezas naturais da nossa cidade, vilas, balneários e praias.

A programação de veraneio justifica-se pela notoriedade e abrangência tanto cultural quanto econômica em nosso município, em virtude da geração de renda e aquecimento do comércio local no período de veraneio, pois, com a programação de verão, pretende-se atrair o maior quantitativo de pessoas para visitarem os nossos pontos turísticos mais evidentes: orla do rio Urumajó, balneário Anoirá e orla de Perimir, atrativos que contribuem e nos impulsionam para o fortalecimento da cultura turística em nosso município. Vale destacar o evento **Garota e Garoto Verão que acontece no balneário do Anoirá**, o principal destino turístico nos fins de semana de Julho, tanto de moradores locais quanto de turistas, pois é um dos maiores balneários da região com a participação de aproximadamente 25 mil pessoas no evento.

❖ **Festival de Artes Gospel "Aviva Urumajó".** A SECULT é o órgão da administração municipal responsável por promover, incentivar e desenvolver a cultura no município de Augusto Corrêa. Por meio desta vem realizando um grande trabalho de valorização das manifestações culturais e religiosas que abrangem evangélicos, católicos e de matrizes africanas. Com o intuito de contribuir com o fortalecimento da igreja evangélica no município, buscou-se alternativas de contemplar esse seguimento religioso, surgindo então o Festival de Artes Gospel "Aviva Urumajó", uma iniciativa da Prefeitura de Augusto Corrêa através da SECULT que visa proporcionar um momento de entretenimento cultural gospel ao povo da cidade, com uma grande programação voltada para a valorização de expressões artísticas variadas como: escultura, fotografia, pintura, artesanato, coral, teatro, dança, entre outros. É o mais forte dentre as mais de 40 congregações e ramificações da religião



evangélica no nosso município através dos louvores gospel, atingindo direta e indiretamente mais de 20 mil pessoas entre artistas locais e visitantes, com o festival de calouros. Assim sendo, a SECULT promove o evento para suprir uma lacuna de atividades culturais para o público evangélico, haja vista que é um número bastante expressivo de nossa população que congrega em várias denominações em todo território do municipal. Com tudo, vem dar oportunidades para que a população de Augusto Correa possa ter contato com a cultura gospel em nosso município.

❖ **Regata dos Pescadores Artesanais da Vila do Perimerim:** O esporte e a cultura são instrumentos importantes para a garantia do exercício da cidadania, além de promover a disciplina, a identidade, uma vez que integram a sociedade a sua diversidade sociocultural. Neste sentido, este evento citado, acontece tradicionalmente no mês de setembro, como parte integrante no calendário municipal dos eventos da SECULT, com a colaboração da Prefeitura, vem enaltecer o município por meio de suas manifestações esportivas tradicionais. O evento tem como principal atração a disputa de montarias a vela com a participação maciça dos pescadores artesanais da região, além de exposição da produção cultural artística e a culinária da vila, tradicionalmente também se promove o desfile da Musa da Regata, encerrando com grande festa e confraternização entre os pescadores e turistas que visitam a bela Vila do Perimirim.

Acima de tudo é um momento de confraternização e engrandecimento da cultura tradicional e identidade da comunidade do município por meio do esporte considerando as raízes dos pescadores, possibilitando aos munícipes, pescadores e moradores residentes da Vila de Perimirim e turistas, a apreciação da beleza natural do município de Augusto Corrêa, garantindo a harmonia entre o homem e o meio ambiente, proporcionando o lazer, entretenimento por meio da Regata Marítima, assim valorizar e divulgar a cultura local no sentido de incentivar a memória e o sentimento de pertencimento a identidade histórico-cultural e esportiva de Urumajó.

❖ **Projeto Cultural URULUAR:** A SECULT vem realizando um grande trabalho de resgate das manifestações culturais da nossa terra (Múltiplas Culturas) que estavam sendo esquecidas com o passar do tempo. O Projeto Cultural URULUAR, denominada “Serestas Enluaradas” que ocorre em uma noite de sábado no mês de outubro, na Avenida Beira Mar Augusto Corrêa-Pa. É um evento de entretenimento cultural que proporciona à sociedade local e aos turistas um evento alegre, atrativo e diversificado nos aspectos gastronômico, social, econômico e de lazer, ao som de belas músicas popular paraense ao ritmo dançante e



contagante de cantores da terra e atrações da capital do Estado, em um ambiente aconchegante e privilegiado da cidade dos coqueiros onde a brisa do mar e o encanto da orla às margens do Rio Urumajó, proporcionam uma atmosfera de mistérios em período de lua cheia.

❖ **Projeto Réveillon Urumajó.** O evento do Réveillon vem para receber com alegria, diversão e gratidão a Deus por mais um ano que se inicia, reunindo as famílias Urumajoense e os visitantes as margens do nosso maior patrimônio natural histórico e cultural, o nosso grandioso rio Urumajó, acreditando que desta forma será proporcionado aos munícipes o direito do entretenimento e do lazer, criando um clima propício para fortalecer a cidadania no município. Trata-se de um evento de grande importância com aproximadamente 12 mil pessoas, tanto da cidade como visitantes, impactando também na economia local, pois, é um período que a cidade recebe um grande número de pessoas que chegam para visitar os familiares, passar suas férias, conhecer o local, entre outros.

❖ **Carnaval:** É um evento de muita diversão, alegrias, distração e que também impulsiona a economia local durante o período carnavalesco. São várias noites de atrações, desfiles, concurso de blocos e rainhas, arrastões e muito mais. O município busca fortalecer e resgatar os antigos carnavais da década de 90, onde uma das avenidas principais se transforma na passarela do samba urumajoense trazendo grande beleza e contando um pouco das nossas lendas, para que o carnaval além do entretenimento, agregue conhecimento de nossas histórias míticas, contribuindo para o resgate e fortalecimento do nosso identitário Urumajoense.

❖ **Aniversário do Município de Augusto Corrêa:** A cada ano, o evento se realiza em comemoração à data de emancipação política do município com várias atrações, esportes, este sendo protagonista das ações em comemoração à esta data tão importante para todos e vem agregar valores de socialização, inclusão e disciplina, pois, promove-se a cidadania, trazendo os munícipes das localidades rurais como forma de que todos possam participar deste belo evento.

Todos esses eventos que se tornam atrativos turísticos, fazem do município de Augusto Corrêa uma região com ricas potencialidades para o desenvolvimento e atrair cada vez mais visitantes, colaboradores, novos empreendimentos, pois, as atividades comerciais se desenvolveram de forma bem significativa e positiva. Portanto, faz-se necessário a contratação do objeto acima mencionado, visando alavancar e promover o turismo, o lazer, a cultura e entretenimento do município em nível de excelência, bem como desenvolver a



integração, a inclusão social, a geração de emprego e renda e a valorização de nossa cidade pelo seu povo, através da promoção de seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO ALINHADA AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A contratação em destaque pretendida aqui, não foram objetos de planejamento no Plano de Contratações Anual - PCA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A CONTRATAR

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	SECULT	SEMAF	TOTAL
1	PALCO ABERTO 1: Palco sem cobertura medindo 18m x 16m, 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8
2	PALCO ABERTO 2: Palco sem cobertura medindo 16m x 10m, 16m de frente com 10m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15		15
3	PALCO ABERTO 3: Palco sem cobertura, medindo 10x8m, com 10 metros de frente e 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A FLY de partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
4	PALCO ABERTO 4: Palco sem cobertura, medindo 6x6m, com 6metros de frente e 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P. A FLY de a partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15





5	<p>PALCO COBERTO GRANDE: Especificação: 18 m X 16 m metros, 16 metros de frente e 14 metros de fundo, piso emborrachado, 3 laterais fechadas com lonas brancas ou preto, com cobertura de lona antichamas, escada de acesso lateral ou nos fundos, toda estrutura fabricada nos padrões técnicos vigentes, resistente a ventos conforme ABNT NBR 6123. Pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly a partir 6m x 6m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	8		8
6	<p>PALCO COBERTO MÉDIO: Medindo 10m x 8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly a partir de 5,00 x 5,00, incluindo a estrutura house mix de no mínimo 4m x 4m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	12		12
7	<p>PALCO COBERTO PEQUENO: Medindo 6m x 6m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly de a partir 4x 4, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	5	10	15



8	CADEIRAS TIFFANY: sem braço, preferencialmente transparente. Fabricada com processo de injeção monobloco certificada e aprovada pelo INMETRO e normas NBR 14776/2013 - ANT CLASSE B irrestrito, altura do assento 43cm, peso da peça 3.8kg. Capacidade suportada até 182 Kg. Material polipropileno.	diária	200	100	300
9	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	300		300
10	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES: Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	30		30
11	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO: Locação com montagem e desmontagem de estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas dimensões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão, deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	800	200	1000



12	PLACA DE FECHAMENTO (TAPUME): Locação com montagem e desmontagem de placas de metálicas galvanizadas medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.	diária	500	200	700
13	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1: Cobertura de 6mx6m em vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 2 polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	260	40	300
14	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2: Cobertura de 10M x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	70	30	100
15	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3: Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	50	100	150



16	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	diária	20	20
17	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação	diária	8	8
18	CAMAROTE: Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15	15

19	CAMARIM CLIMATIZADO 4M X 4M: executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura. a estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema ortanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de formica dupla face e forro pelo mesmo sistema. deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. a cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
20	CAMARIM 4M X 4M: executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura na cor preta, com climatizador de pouco ruído com regulagem de intensidade do vento com potência (motor 1 1/4cv) baixa 1600 RPM com potência de 180watts, a estrutura deverá ser em alumínio com calha deverão ser revestidos pontos de iluminação, iluminação, energia elétrica, coberto em tenda em lona antichama de acordo com a dimensão do camarim sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15		15
21	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO: medindo 6m de altura por 8 de largura - especificações: (01) um dia, pórtico em grid de alumínio Box Truss peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem	diária	10		10
22	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1: Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + dri-ver),01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma,04 microfones,04 pedestais,04 direct bo-xes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	5	15





23	<p>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2: Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver) mais 02 caixas (15"+ driver) mais 02 caixas sub Graves,02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuïrem a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bate-ria,04 direct boxes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de o sistema (microfone, instrumentos, potencias, caixas, inser, energias e ect). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	10	5	15
24	<p>SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE: Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lad, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processadores de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HART-KE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou AT-TACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones ara baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedes-tais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia etc.).</p>	diária	15	5	20

25	<p>SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE: Material de PA grande porte,01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DI-GI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares,20 equalizadores estéreo de 31 ban-das,04 processador de efeitos,04 canais de ga-te,04 canais de compres-sor,01 processadores de efeitos 12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco grande porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares,20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efei-tos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),01side fill estéreo processado,01 drum fill,01sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU AT-TACK,08 fones de ouvido com seus amplificado-res,01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote),04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,16 microfones SM 58,10 microfones condensadores SM 81,02 kit de microfones para bateria (SHURE PG,SHURE BETA OU AKG),12 direct-boxes,60 pedestais,10 clamps,01 sistema de AC aterrado,20 cabos "Y" para microfones,08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range),01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserto, energias etc.). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	8	8
----	--	--------	---	---





26	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE: 12 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),06 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,04 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	20	10	30
27	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE: 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	20		20
28	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE: 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no míni-mo,01 ac do rack com 50 mts no mínimo,12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM),02 máquinas de fumaça dmx com ventila-dor,01 splitter de 04 canais no mínimo,01 strobo de 3000w,12 refletores acl ou loco light,01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8		8
29	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO: Carro de médio porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	diária	10	5	15



30	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO: Caminhão de porte com 02 caixas na frente 04 caixas no fundo e 08 caixas nas laterais sendo 04 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.	diária	8		8
31	PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS: Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
32	ARQUIBANCADA: Contendo seis degraus, acento com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Medindo de 4,00 metros (altura) x 4,00 metros (largura) x 10 metros (comprimento). Exigido profissional especializado e capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10		10
33	OUTDOORS: Painel de publicidade fixo ao ar livre. Em policromia, no tamanho padrão (9m (comprimento) x 3m (largura). Com arte inclusa na estrutura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem. Artes de impacto com cores contrastantes e letras grandes.	UNID	25	35	60
34	TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos - Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 - Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusive estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 4x2m . Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	5	5	10



35	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 –Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 6x4m. exigido profissional capacitado para montagem desmontagem.</p>	diária	5	5	10
36	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 8x4m. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	3	2	5
37	<p>BANDA NACIONAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Nacional. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com passagens aéreas, alimentação, hospedagem, transporte do deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.</p>	Show Artístico	6		6



38	BANDA ESTADUAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Estadual. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação, hospedagem, transporte de deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	20	20	
39	BANDA LOCAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo conhecido na região local. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação (coffee break e bebida) e outros por menores para a apresentação.	Show Artístico	20	20	
TOTAL			2569	762	3331

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. E para que o objeto da contratação seja realizado corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos abaixo descritos, buscando no mercado uma empresa com profissionais do ramo especializado, responsáveis e com condições de atender as demandas dos órgãos solicitantes.

4.2. A Contratada irá fornecer os equipamentos e serviço, conforme o acordado com a Contratante em relação a data de início e término dos eventos, horário e, no caso das bandas musicais, início e término de cada apresentação, que será repassado todo o cronograma pela SECULT, órgão responsável pelos eventos;

4.3. A contratação do objeto tem que ser realizada por uma empresa com condições de executar o serviço especializada e com experiência comprovada;

- 4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo com inteira responsabilidade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, prestar o(s) serviço(s) com qualidade, pontualidade, conforme especificações, horário de início da execução do serviço, data, local, entre outros;
- 4.5. O objeto deste estudo será prestado de forma parcelada, de acordo com os eventos realizados no período de 12 meses, pela SECULT;
- 4.6. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado/prestado tanto no território da zona urbana do município como também na zona rural, que será informado pela Contratante;
- 4.7. Caso alguma das bandas, por motivo de força maior não possa e/ou consiga se apresentar, a Contratada se responsabilizará em substituir por outra de qualidade igual ou superior a Banda desistente;
- 4.8. A Substituição do(s) artista(s) só pode(m) ser realizada(s) mediante autorização da Contratante, e em conformidade com o evento previsto;
- 4.9. Qualquer eventualidade que prejudique a apresentação das Bandas musicais deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com a **máxima urgência** de pelo menos **96 (noventa e seis) horas** antes do show e aceito pelo órgão solicitante;
- 4.10. Todos os Shows Artísticos solicitados neste documento (banda/cantor solo) deverão estar compostos por todos os integrantes e possuir os seus devidos instrumentos e ferramentas necessárias para a realização do show.
- 4.11. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de todos os integrantes, **são de inteira responsabilidade da Contratada;**
- 4.12. A Contratada deverá confirmar a Contratante, no período de pelo menos 20 (vinte) dia antes do evento a apresentação da Banda Musical e/ou Cantor e ajustar tudo o que for necessário para o seu correto cumprimento das exigências.
- 4.13. Cada evento terá formatação própria, incluindo data, hora e local do evento, quantidade de cada item necessário, que deverão estar prontamente funcionando, em perfeito estado, para atender o órgão solicitante;
- 4.14. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos e toda a estrutura necessária para realização de cada evento.

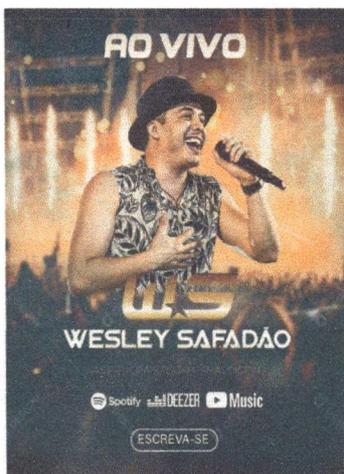
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



5.1. A realização de eventos é considerada importantíssima para o desenvolvimento do fluxo turístico, da valorização, de promover e fazer com que uma cidade seja reconhecida por seus atrativos. Envolve valores culturais, patrimoniais, tradições e pode ser utilizado como um instrumento de apoio ao crescimento de uma região.

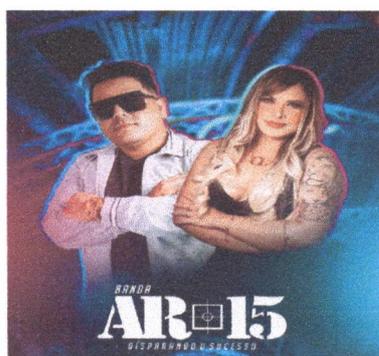
5.2. O mercado musical brasileiro está bastante aquecido. Desde a retomada dos shows presenciais, onde inclusive, o cachê dos artistas **tem crescido exponencialmente**, pode-se avaliar que a variedade de artistas e dos estilos musicais cresceu disparadamente, colocando ao mercado diversas opções de músicas e atrações. Para subsidiar a presente contratação, em especial a contratação das Bandas Musicais, foram realizadas várias buscas em sites, onde destacaremos alguns artistas nacionais, estaduais e locais, que são:

Com relação a Bandas Nacionais e/ou Artista conhecidos nacionalmente, temos:



1. Wesley Safadão
2. Natanzinho
3. Zé Felipe

Com relação a Bandas Estaduais e/Artista conhecidos em todo estado do Pará, temos:



1. Banda Viviane Batidão
2. Banda AR 15

3. Fruto Sensual

Com relação a banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinha, temos:



1. Cantor Dinho Lobato
2. Banda Tríade Urumajoense
3. Cantor Fabrício Ferrari

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base em pesquisa realizada com empresa especializada no ramo do objeto em questão, demonstramos a estimativa do valor da contratação, vide anexo 01.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

7.1. Diante do objeto em questão e de acordo com os itens solicitados, podemos destacar que estes órgãos teriam como opção no mercado, realizar a contratação direta de artistas através da nova Lei de Licitações, já que é possível por meio do processo de inexigibilidade e fazer outro processo para contratação de estruturas e equipamentos ou contratar uma empresa especializada no ramo de realizações de eventos para que esta seja responsável tanto pela contratação e logística dos artistas musicais quanto pela locação de equipamentos com infraestrutura, montagem e desmontagem dos mesmos, criação e montagem e desmontagem de outdoors, entre outros. Essas seriam as opções relevantes que o mercado proporciona.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA



8.1. A Prefeitura Municipal e a SECULT não dispõem em seu quadro de funcionários, pessoas capacitadas, equipamentos e toda a estrutura necessária para a realização de todos os eventos que acontecem na cidade, além do que, não possui experiência e nem expertise na contratação de artistas musicais, principalmente artistas nacionais que exigem uma logística mais complexa para fechar contratos. Visto isso, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na área, pois a mesma, além de trazer toda a estrutura necessária, também se responsabilizará na equipe que fará a montagem e desmontagem da estrutura para cada evento solicitado. Será a responsável por toda a logística de contratação das bandas que se apresentarão nos palcos, bem como com transporte, estadia, alimentação, entre outros, pois a Contratada possui os meios de contatos, negociação e ajustes para tal contratação, tornando com isso, a organização dos eventos mais célere e com responsabilidade para que tudo ocorra conforme planejado, com muita diversão e capaz de satisfazer tanto os moradores da região como os visitantes.

8.2. Tal contratação trará mais segurança, confiança, agilidade e responsabilidade para que os eventos ocorram da melhor maneira possível, sem prejuízo a administração, principalmente quanto aos serviços que serão prestados. Além do mais a contratação de uma empresa pode gerar economia de recursos e de tempo para a Administração Pública. A contratação de artistas musicais como a locação de equipamentos e estruturas é um processo complexo, que exige conhecimentos específicos sobre o mercado cultural e tudo que é necessário para um grande evento, por isso, é importante a contratação de uma empresa especializada no ramo para se obter resultados positivos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar precisará de parcelamento para a contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, pois, a empresa vencedora contribuirá com o sucesso dos eventos promovidos pelos órgãos solicitantes em prol do desenvolvimento turístico e cultural do município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



10.2. A Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, órgão responsável pela organização dos eventos, busca através desta contratação, eventos com qualidades, eficiência e de responsabilidade. Espera-se que a Contratada possa fornecer equipamentos e estruturas boas, em perfeito funcionamento e com a total segurança que os eventos necessitam. É de suma importância tal contratação, pois, esta contribuirá com o sucesso dos eventos promovidos pela Prefeitura e pela SECULT, em prol do desenvolvimento turístico e cultural do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilizar a contratação do objeto em questão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. De acordo com as análises observadas, a necessidades de tomada de providências será de acordo com cada evento programado, em se tratando de espaço e localização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deste Estudo Técnico Preliminar não trará impactos ambientais ao município e região.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para promover o desenvolvimento turístico e cultural da região. Diante do exposto, declaramos ser **VIÁVEL** e **EXEQUÍVEL** a contratação pretendida.

Augusto Corrêa, 29 de Abril de 2024.



Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante	Integrante
<p><i>Stephenn T. de S. Teixeira</i> Stephenn T. de Souza Teixeira Diretora de Compras e Contratos CPF: 932.314.902-00 Telefone: 98823-1103 E-mail: stephenn teixeira@yahoo.com.br</p>	<p><i>Beatriz Amorim Ferreira</i> Beatriz Amorim Ferreira Auxiliar Administrativo CPF: 041.322.672-70 Telefone: 98896-0565 E-mail: advbeatrizamorim@gmail.com</p>
Integrante	Integrante
<p><i>Jéssyca Mayra Silva e Silva</i> Jéssyca Mayra Silva e Silva Gestora de Contratos CPF: 006.381.502-80 Telefone: 98485-3382 E-mail: jessyca749@gmail.com</p>	<p><i>Fábio Brito de Souza</i> Fábio Brito de Souza Chefe de Setor de Compras CPF: 938.940.152-68 Telefone: 91 98867-4730 E-mail: fb810168@gmail.com</p>

Solicitação de Pesquisa de Preço

Departamento Compras <departamento.compraspmac@gmail.com>
Para: brashowpromocoos@gmail.com

24 de abril de 2024 às 11:38

A EMPRESA: **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**
CNPJ: **03.665.540/0001-82**
ENDEREÇO: **AV NAZEAZENO FERREIRA, S/N**
BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE: **BRAGANÇA-PÁ**
CONTATO: **(91) 98167-8031**

Prezado (a) Senhor (a),

Bom dia;

Com base no assunto deste e-mail e para que este Departamento possa fazer um Levantamento de Mercado referente ao Objeto "**Contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer – SECULT, no município de Augusto Corrêa/PA.**" encaminhamos em anexo, solicitação de Pesquisa de Mercado, com o objetivo de analisar as possíveis alternativas, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Pedimos ainda, que tal pesquisa seja encaminhada até a data de **26/04/2024** com as informações solicitadas e, em destaque as condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega fisicamente da pesquisa para efeitos de formação de valor é: Praça São Miguel nº 60 – Bairro Centro
– Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000, ou através deste e-mail que está sendo enviado.
2. A validade da referida pesquisa deve ser de no mínimo **60** (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para levantamento de preço de referência, sendo que a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, realizará, posteriormente, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão eletrônico.
4. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (5%), quando da prestação de serviços.
5. Destaco que segue em anexo modelo de cotação a ser preenchido pela empresa, **que deverá colocar sua identidade visual (alterar fonte e tamanho da fonte, inserir logo)**, bem como todos os dados pertinentes a empresa.

Ficamos no aguardo para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,

Stephenn T. de Souza Teixeira

Diretora de Compras e Contratos – PMAC/SEMAF

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.665.540/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1999	
NOME EMPRESARIAL BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARNABRAGANCA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL NAZEAZENO FERREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 01 BRASHOW ATHENAS	
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRAGANCA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASHOWPROMOCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8167-8031		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **16:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sra. **Stephenn T. de Souza Teixeira**

Diretora de Compras e Contratos – PMAC/SEMAF

Com base na solicitação encaminhada por este órgão público, encaminho a cotação de preço referente aos itens abaixo destacados:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO ABERTO 1: Palco sem cobertura medindo 18m x 16m, 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
2	PALCO ABERTO 2: Palco sem cobertura medindo 16m x 10m, 16m de frente com 10m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
3	PALCO ABERTO 3: Palco sem cobertura, medindo 10x8m, com 10 metros de frente e 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A FLY de partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
4	PALCO ABERTO 4: Palco sem cobertura, medindo 6x6m, com 6 metros de frente e 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P. A FLY de a partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00



5	<p>PALCO COBERTO GRANDE: Especificação: 18 m X 16 m metros, 16 metros de frente e 14 metros de fundo, piso emborrachado, 3 laterais fechadas com lonas brancas ou preto, com cobertura de lona antichamas, escada de acesso lateral ou nos fundos, toda estrutura fabricada nos padrões técnicos vigentes, resistente a ventos conforme ABNT NBR 6123. Pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly a partir 6m x 6m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
6	<p>PALCO COBERTO MÉDIO: Medindo 10m x 8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly a partir de 5,00 x 5,00, incluindo a estrutura house mix de no mínimo 4m x 4m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00



7	<p>PALCO COBERTO PEQUENO: Medindo 6m x 6m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly de a partir 4x 4, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.</p>	diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
8	<p>CADEIRAS TIFFANY: sem braço, preferencialmente transparente. Fabricada com processo de injeção monobloco certificada e aprovada pelo INMETRO e normas NBR 14776/2013 - ANT CLASSE B irrestrito, altura do assento 43cm, peso d perça 3.8kg. Capacidade suportada até 182 Kg. Material polipropileno - aditivos prestação de serviços por diárias</p>	diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
9	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.</p>	diária	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00

A

10	<p>BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES: Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
11	<p>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO: Locação com montagem e desmontagem de estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas dimensões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão, deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00



12	PLACA DE FECHAMENTO (TAPUME): Locação com montagem e desmontagem de placas de metálicas galvanizadas medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.	diária	700	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00
13	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1: Cobertura de 6mx6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 2 polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	300	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
14	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2: Cobertura de 10M x 10m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	diária	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00



15	<p>COBERTURA EM TENDA VINILICA 3: Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
16	<p>GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.</p>	diária	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00



17	<p>GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA: Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação</p>	diária	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
18	<p>CAMAROTE: Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
19	<p>CAMARIM CLIMATIZADO 4M X 4M: executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura. a estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema ortanorm ou simila, com paredes de vedação em placas de formica dupla face e forro pelo mesmo sistema. deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. a cobertura será em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a mona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



20	<p>CAMARIM 4M X 4M: executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura na cor preta, com climatizador de pouco ruído com regulagem de intensidade do vento com potência (motor 1 1/4cv) baixa 1600 RPM com potência de 180watts, a estrutura deverá ser em alumínio com calha deverão ser revestidos pontos de iluminação, iluminação, energia elétrica, coberto em tenda em lona antichama de acordo com a dimensão do camarim sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
21	<p>PORTICO EM GRID DE ALUMINIO: medindo 6m de altura por 8 de largura - especificações: (01) um dia, portico em grid de alumínio Box Truss peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem</p>	diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
22	<p>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1: Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + dri-ver), 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma, 04 microfones, 04 pedestais, 04 direct boxes, 01 cd player, 01 mic sem fio UHF, 01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00



23	<p>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2: Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + dri-ver) mais 02 caixas (15"+ driver) mais 02 caixas sub Graves,02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bate-ria,04 direct boxes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de o sistema (microfo-nes, instrumentos, potencias, caixas, inser, energias e ect). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
----	---	--------	----	--------------	---------------



24	<p>SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE: Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lad, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador Stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processadores de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HARI-KE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou AT-TACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones ara baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedes-tais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia e etc.).</p>	diária	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
25	<p>SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE: Material de PA grande porte,01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DI-GI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY impor-tado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo</p>	diária	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00



de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares,20 equalizado-res estéreo de 31 ban-das,04 processador de efeitos,04 canais de ga-te,04 canais de compres-sor,01 processadores de efeitos 12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco grande porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares,20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efei-tos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),01side fill estéreo processado,01 drum fill,01sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU AT-TACK,08 fones de ouvido com seus amplificado-res,01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote),04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,16 microfones SM 58,10 microfones condensadores SM 81.02 kit de microfones para bateria (SHURE PG,SHURE BETA OU AKG),12 direct-boxes,60 pedestais,10 clamps,01 sistema de AC aterrado,20 cabos "Y" para microfones,08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range),01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserto, energias etc). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.



26	<p>SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE: 12 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),06 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,04 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
27	<p>SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE: 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00



28	<p>SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE: 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mini-mo, 01 ac do rack com 50 mts no mínimo, 12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM), 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador, 01 splitter de 04 canais no mínimo, 01 strobo de 3000w, 12 refletores acl ou loco light, 01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
29	<p>CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO: Carro de médio porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.</p>	diária	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
30	<p>CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO: Caminhão de porte com 02 caixas na frente 04 caixas no fundo e 08 caixas nas laterais sendo 04 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa.</p>	diária	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
31	<p>PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS: Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



32	<p>ARQUIBANCADA: Contendo seis degraus, acento com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Medindo de 4,00 metros (altura) x 4,00 metros (largura) x 10 metros (comprimento). Exigido profissional especializado e capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
33	<p>OUTDOORS: Painel de publicidade fixo ao ar livre. Em policromia, no tamanho padrão (9m (comprimento) x 3m (largura). Com arte inclusa na estrutura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem. Artes de impacto com cores contrastantes e letras grandes.</p>	UNID	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
34	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Incluso estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 4x2m. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



35	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 –Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 6x4m. exigido profissional capacitado para montagem desmontagem.</p>	diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
36	<p>TELA DE PROJEÇÃO EM LED: locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 8x4m. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	diária	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00



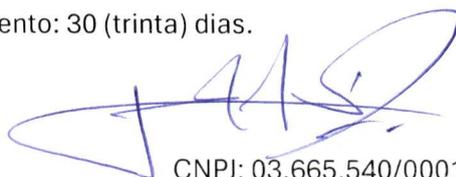
37	BANDA NACIONAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Nacional. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com passagem aérea, alimentação, hospedagem, transporte do deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	6	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
38	BANDA ESTADUAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Estadual. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação, hospedagem, transporte de deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	20	R\$ 60.000,00	R\$ 1.200.000,00
39	BANDA LOCAL: Show de Banda Musical ou Cantor Solo conhecido na região local. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação (coffee break e bebida) e outros por menores para a apresentação.	Show Artístico	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 471.780,00	R\$ 5.117.000,00

Valor Total por extenso: Cinco milhões, cento e dezessete mil reais.

Prazo para pagamento dos serviços ofertados: Até 30 (trinta) dias.

Prazo para entrega do item solicitado: De acordo com a necessidade do órgão, salvo para bandas musicais que necessitam de no mínimo 50 (cinquenta) dias antes do evento para que seja solicitada.

Validade deste documento: 30 (trinta) dias.


 CNPJ: 03.665.540/0001-82

Bragança, 25 de Abril de 2024.

BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

**BRASHOW PROMOÇÕES
EVENTOS LTDA**

CNPJ 036655400001-82



PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024 - ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.....
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede no Praça São Miguel, N° 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, Cep: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 2024....., processo administrativo n.º 892424/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECULT) e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **anexo I do Edital de Licitação n°..../2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:.....; C.N.P.J. n°....., estabelecida à, representada neste ato pelo Sr^a., C.P.F. n°....., R.G. n°....., fone n°:.... e-mail:....

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Total:					R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)**.

3.2. E a **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECULT)** será o órgão participante do registro de preços:

Órgãos Participantes			
Item	SECULT	SEMAF	Unidade
1	8	-	diária
2	15	-	diária
3	10	-	diária
4	10	5	diária
5	8	-	diária
6	12	-	diária



7	5	10	diária
8	200	100	diária
9	300	-	diária
10	30	-	diária
11	800	200	diária
12	500	200	diária
13	260	40	diária
14	70	30	diária
15	50	100	diária
16	20	-	diária
17	8	-	diária
18	15	-	diária
19	10	-	diária
20	15	-	diária
21	10	-	diária
22	10	5	diária
23	10	5	diária
24	15	5	diária
25	8	-	diária
26	20	10	diária
27	20	-	diária
28	8	-	diária
29	10	5	diária
30	8	-	diária
31	10	-	diária
32	10	-	diária
33	25	35	unidade
34	5	5	diária
35	5	5	diária
36	3	2	diária
37	6	-	Show Artístico
38	20	-	Show Artístico
39	20	-	Show Artístico

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, conforme prevista no item 14 do Edital.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, de de 2024.

.....
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

.....
CNPJ
CONTRATADO(A)



ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa:.....; C.N.P.J. nº....., estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a).,
C.P.F. nº....., R.G. nº....., fone nº:.... e-mail:.....

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Total:					R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa:.....; C.N.P.J. nº....., estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a).,
C.P.F. nº....., R.G. nº....., fone nº:.... e-mail:.....

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Total:					R\$



PREGÃO ELETRÔNICO N°...../2024 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°.....

TERMO DE CONTRATO N°.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO
DE AUGUSTO CORRÊA** E A
EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, n° 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ sob o n° 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional n° 128890-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n° 892424/2024** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n...../2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECULT) e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Total:					R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$** (.....).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. À **CONTRATADA** caberá:

5.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

5.1.2. Aplicar qualidade nos serviços executados, ou seja, no fornecimento dos itens, na montagem e desmontagem;

5.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;

5.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a Contratante ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante;

5.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

5.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

5.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento das refeições ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

5.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens solicitados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.1.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. À **CONTRATANTE** caberá:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

6.1.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a execução do objeto deste documento, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.1.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.1.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega ou realização dos serviços solicitados;

6.1.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.1.6. Rejeitar os equipamentos e estruturas e demais solicitações cujas suas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

6.1.7. Notificar a licitante, por escrito sobre falhas, atrasos, equipamentos enferrujados ou danificados, falta de esclarecimentos ou irregularidades constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da Contratada;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. art. 117 da Lei n° 14.133/21;



6.1.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o efetivo fornecimento dos itens locados e dos shows apresentados e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.1.11. Disponibilizar segurança e policiamento suficiente para garantir a paz e a ordem de todos os eventos que serão realizados e também garantir a integridade física do artista e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura encerrando-se dia .../.../2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/05/2024**.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 9 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);



IV. Multa:

1. Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
 - 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
 - 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
 - 9.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021);
- 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura deste exercício, na dotação abaixo discriminada, exercício 2024: Atividade 1401 13 122 0016 **2.126 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer**. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços terceiros - PJ. Fonte de Recurso 15000000. Atividade 0301 04 123 0016 **2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços terceiros - PJ. Fonte de Recurso 15000000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio



oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Augusto Corrêa/PA, de de 2024.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ n.º 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

.....
CNPJ N.º
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 - ANEXO IV – DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÕES

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024**

A **empresa (Razão Social)**, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), no uso de suas atribuições legais, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que minha proposta econômica terá validade de 60 (sessenta) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data, de de 2024.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

(Obs.: se for assinado eletronicamente deve ser enviado com verificação de conformidade)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Pregão Eletrônico: Nº/2024

Senhores,

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto deste **certame nº/2024**.

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução, descrito no Anexo 1 do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº/2024**, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a execução dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura.

DECLARAMOS ainda, que:

O prazo de execução dos serviços, dar-se-á durante todo o período do contrato, a contar da notificação da contratada. Os serviços serão executados conforme descritos no **Termo de Referência**.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

Finalmente, **DECLARAMOS** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com **TODAS** as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Total:					R\$

Local, de de 2024.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

(Obs.: se for assinado eletronicamente deve ser enviado com verificação de conformidade)

DADOS DO PROPONENTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO: